



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2799/2015

SÃO MARTINHO/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.-

**“AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO A SUPLEMENTAR VERBAS NECESSARIAS À COBERTURA DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALARIO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E AGENTES PÚBLICOS, MEDIANTE A COBERTURA DE OPERAÇÃO BANCARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para cobertura dos valores relativo à Gratificação Natalina de 2015, aos Servidores Municipais Ativos e Agentes Políticos, sob a forma de consignação bancaria destes junto ao BANRISUL no valor de 100% (cem por cento) do valor respectivo, acrescido de juro de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimo de por cento), bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A transação bancaria descrita no caput deste artigo é facultativa aos servidores ativos e agentes políticos, mediante o crédito correspondente em conta corrente individualizado de cada um, sendo o pagamento aos demais não aderentes, realizado no prazo legal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a disciplinar as operações orçamentarias e financeiras, decorrentes da operação acima, por meio de Decreto Municipal, de forma a dar a necessária cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentarias, suplementadas na forma estabelecida no Decreto acima.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração